



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 22/11/2021 das 09h00 às 15h00.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

**Participação:** Fábio Lavor Teixeira, Diretor do Departamento de Novas e Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Roberto Santoyo, Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Lúcio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial e de Gestão de Contratos; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuário; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

#### **I.2. Posse de novos conselheiros.**

**I.2.1.** Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Itamar Manso Maciel Júnior**, como representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), que atende os requisitos de conselheiro independente, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 687ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

**I.2.2.** Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Ronaldo Vieira Bento**, como representante do Ministério da Infraestrutura, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 688ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

**I.2.3.** Os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deram as boas-vindas aos conselheiros empossados.

### **I.3. Eleição do Presidente e do Presidente Substituto do CONSAD.**

Nos termos do §1, art. 42 do Estatuto Social da CODERN, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o conselheiro Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva como Presidente do Conselho de Administração e o conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto como seu substituto.

## **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício Circular nº 1980-2021-DGMP-SNPTA - Proposição ajustes Estatuto Modelo Padrão Companhias Docas.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita o encaminhamento da documentação para análise jurídica e emissão de parecer para a próxima reunião.

**II.2. Ofício 273569-2021-ME - Novo Plano de Cargos Comissionados - PCC, revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS e Quadro de Pessoal - QP.** O CONSAD tomou conhecimento. A CODERN realizou apresentação sobre o assunto (item II.6).

**II.3. Ofício-Circular SEI nº 4235-2021-ME – Política de transparência da SEST-ME.** O CONSAD tomou conhecimento.

**II.4. Ofício nº 287/2021/GERJUR-CODERN/DP.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 287/2021/GERJUR-CODERN/DP, que encaminha apresentação referente às ações judiciais nas quais o Portus é parte interessada; apresentação referente à ação trabalhista já em fase de execução concernente à débitos oriundos do Porto de Recife; e minuta de Termo de Referência para dar início à contratação de empresa a fim de finalizar os trabalhos relativos a levantamentos de depósitos/custas judiciais, o qual está em fase de finalização. Em relação à ação trabalhista (débitos oriundos do Porto de Recife), o CONSAD decidiu que a apresentação ficará para a próxima reunião.

**II.5. Ofício nº 272/2021/SECDP-CODERN-DP - Concessão de licença-remunerada para o Diretor-Presidente Substituto.** O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.3 desta ata (Deliberação CONSAD nº 036/2021).

**II.6. Ofício nº 87-2021-ASSDP-CODERN-DP - Reestruturação da CODERN.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado e seus anexos, que tratam da Proposta de Reestruturação Organizacional para departamentalização da Administração do Porto de Maceió à CODERN, em atendimento à cláusula oitava do Convênio de Descentralização nº 001/2020, firmado com o Ministério da Infraestrutura e ao Processo de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca. Sobre esse assunto, a SEST-ME enviou Ofício SEI nº 269144/2021/ME, de 13/10/2021, manifestando-se por meio das Notas Técnicas nº 48461/2021, nº 48465/2021, nº 48467, assim como o Departamento de Gestão e Modernização Portuária/SNPTA/MINFRA encaminhou o Ofício nº 187/2021/DGMP/SNPTA, de 22/10/2021. A CODERN realizou apresentação acerca das providências subsequentes que a Companhia deverá adotar, quais sejam, plano de implantação e organograma.

**II.7. Ofício nº 88-2021-ASSDP-CODERN-DP - Programa de Desligamento Voluntário de Empregados PDVE.** O CONSAD tomou conhecimento prévio do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE a ser destinado aos empregados dos portos da CODERN, lotados em Natal e em Areia Branca, em consequência, principalmente, do Processo de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca,

conduzido pela ANTAQ, cujo leilão ocorreu em 05/11/2021 com a empresa vencedora Consórcio Intersal. A referida documentação será submetida, posteriormente, à aprovação dos órgãos colegiados da Companhia, à SNPTA/MINFRA e à SEST-ME.

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

**III.1. Proposição DP nº 025/2021 - Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2021 – HVM:** De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre 2021, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 95,0% (noventa e cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021.

**III.1.1. Deliberação CONSAD nº 034/2021:** Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre de 2021, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 25/2021, de 08/11/2021, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 95,0% (noventa e cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021.

**III.2. Deliberação CONSAD nº 035/2021:** Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2022, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentado no item V.3 desta ata.

**III.3. Deliberação CONSAD nº 036/2021:** Conceder afastamento ao Diretor-Presidente Substituto, a título de licença-remunerada, no período de 12/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do Ofício nº 272/2021/SECDP-CODERN-DP, de 16/11/2021, apresentado no item II.5 desta ata, considerando o Item nº 5.5 - “Licença, Vacância e Substituição Eventual”, art. 57 do Estatuto Social desta Companhia Docas.

**III.4. Deliberação CONSAD nº 037/2021: Reeleição membro do COAUD.** Considerando o art. 74 e o art. 81 do Estatuto Social da CODERN, e considerando que a eleição do senhor Mauricio Augusto Souza Lopes como membro do Comitê de Auditoria Estatutário ocorreu na 642ª Reunião Ordinária, de 26/10/2018, para um mandato de 3 (três) anos; o CONSAD decide por reeleger o senhor Mauricio Augusto Souza Lopes, contador, CPF 106.xxx.xxx-23, RG 17.xxx.xxx-7, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, prorrogando o seu mandato por mais 03 (três) anos, a contar de 26/10/2021.

**III.5. Proposição DP nº 026/2021 - Desconto tarifário da Tabela I (Acesso Aquaviário) do TERSAB:** O Diretor-Presidente Substituto, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 23 da Resolução Normativa nº 32/2019, da ANTAQ, e ainda em vista das disposições estatutárias, submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 026/2021, a qual encaminha proposta de desconto na Tabela I (Acesso Aquaviário) do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, previamente apreciada pela Diretoria-Executiva da CODERN, por meio da Resolução nº 345, de 25/10/2021. O Diretor do Departamento de Novas e Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias, senhor Fábio Lavor Teixeira, foi convidado para participar desta Reunião do Conselho de Administração para falar sobre o arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca-RN e dos impactos dele na CODERN, como também a questão das tarifas portuárias. O Gerente Comercial e de Gestão de Contratos, Lúcio Henrique Pereira Torres, também realizou apresentação acerca do tema. A matéria foi posta em votação, os conselheiros Euclides Bandeira de Souza Neto, Rodolfo Gomes Benevenuto e Paulo Machado da Fonseca Júnior votaram contrário à aprovação do desconto tarifário, neste momento, propondo para que o assunto em tela seja apresentado posteriormente, após avaliação dos cenários previstos que foram apresentados pela SNPTA e DIREXE. O Presidente do Conselho, Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, e os conselheiros Ronaldo Vieira Bento e Itamar

Manso Maciel Júnior votaram favoravelmente à aprovação da matéria. De acordo com o art. 47, § 5º do Estatuto Social, o Presidente do Conselho exerceu o voto de desempate.

**III.5.1. Deliberação CONSAD nº 038/2021:** Aprovar, por 12 (doze) meses, a proposta de desconto tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, nos termos da Proposição DP nº 026/2021.

#### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O CONSAD acusa recebimento da documentação. A apresentação será realizada na próxima reunião.

**IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB:** A apresentação será realizada na próxima reunião.

**IV.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil:** O Diretor Presidente Substituto atualizou o Conselho acerca das ações realizadas pela CODERN no tocante às tratativas para a contratação do referido seguro, informando que a CPL encaminhou o aviso de licitação para ser publicado no DOU no dia 22/11/2021, com agendamento de abertura previsto para o dia 14/12/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

**IV.4. Ofícios nºs 15 e 16/2021/CGDD/DGMP-SNPTA/SNPTA (Parecer nº 00065/2021/CONJURMINFRA/CGU/AGU: Função Gratificada. Incorporação. Entidade Vinculada (Benefício chamado de "opção 40").** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 83-2021-ASSDP-CODERN. O Administrador da APMC informou que os empregados obtiveram liminar assegurando a continuidade do pagamento da "opção 40". O Administrador da APMC apresentará o assunto oficialmente na próxima reunião.

**IV.5. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).**

**1) Evidências para o trabalho da Auditoria:** *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

**Posição da APMC:** Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC apresentou plano informando sobre os depósitos recursais. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**2) Obrigações Fiscais e Trabalhistas:** *“A CODERN apresenta valores de obrigações fiscais e trabalhistas reconhecidos no passivo, no montante detalhado abaixo, referente ao Porto de Maceió, cujos valores encontram-se em aberto e sem a devida atualização monetária.”*

**Posição da CODERN:** A Companhia informou que a CODERN irá aderir ao programa emergencial para retomada do setor de eventos (PERSE). As dívidas foram segregadas entre os estados de Alagoas e Rio Grande do Norte. O CONSAD continuará acompanhado a questão.

**3) Consignados a recolher:** *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

**Posição da APMC:** O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que realizou o pagamento de tributos atrasados no valor de R\$ 156.740,59 (no período de julho a setembro/2021). O CONSAD solicita que a APMC apresente na

próxima reunião um plano de ação revisado para liquidar a referida dívida, tendo em vista as considerações do Conselho.

**4) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN:** A Gerência Jurídica apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. Encaminhou, também, minuta do Termo de Referência para dar início à contratação de empresa a fim de finalizar os trabalhos relativos aos levantamentos de depósitos/custas judiciais, o qual está em fase de finalização. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

**5) Recomendações Relatório do COAUD:** O Diretor-Presidente Substituto apresentou atualização acerca do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no referido relatório. O CONSAD solicita o monitoramento pelo COAUD.

## V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: outubro/2021.** O CONSAD acusa recebimento da documentação e se manifestará na próxima reunião.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: outubro/2021.** O CONSAD acusa recebimento da documentação e se manifestará na próxima reunião.

**V.3. Ofício nº 70/2021/GEAUDI-CODERN/DP: Encaminha minuta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT Exercício de 2022.** O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.2 desta ata (Deliberação CONSAD nº 035/2021).

## VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

**VI.1. Ata CONFIS nº 578ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas COAUD nºs 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª e 67ª.** O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação das atas no site da Companhia. O CONSAD apreciou, também, o Questionário de Autoavaliação do Comitê de Auditoria Estatutário (Ata 64, item 2.3), que tem o objetivo de avaliar o cumprimento das atribuições do Comitê e de sua eficácia.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1728ª, 1729ª, 1730ª e 1731ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: outubro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): outubro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício 2021.** O CONSAD tomou conhecimento do Plano de Ação e do Cronograma e Acompanhamento para o encerramento dos Balancetes Contábeis mensais de março a dezembro de 2021. Considerando a urgência que o caso requer, o

Conselho solicita que a empresa envie esforços para cumprimento do referido plano, visando o encerramento e envio dos balancetes e suas respectivas análises referentes ao exercício 2021.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: outubro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**VII.1.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 86-2021-ASSDP-CODERN-DP, de 16/11/2021, que encaminha Plano de Ação em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Supervisão Ministerial, nos termos da documentação anexa ao referido ofício.

**VII.2. Formação adequada do Comitê de Elegibilidade.** O CONSAD tomou conhecimento do Encaminhamento nº 3/2021/COMELEG-CODERN/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 07/10/2021, que apresenta o Despacho nº 405/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 08/07/2021, contendo manifestação do Setor Jurídico sobre a formação adequada dos membros que compõe o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, devendo este ser regido pelo vigente Estatuto Social da CODERN, aprovado em 07/12/2020. O CONSAD deliberará sobre o assunto na próxima reunião.

**VII.3.** O CONSAD tomou ciência da prorrogação do desconto temporário na Tabela 5 do Porto de Maceió, por 120 (cento e vinte) dias, nos mesmos termos da Instrução nº 33/2021 de 23 de junho de 2021. O CONSAD solicita que o Administrador da APMC realize explanação sobre a matéria na próxima reunião.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Videoconferência	15/12	Quarta-feira

**LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA**

Presidente do Conselho

**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**

Conselheiro

**RONALDO VIEIRA BENTO**

Conselheiro

**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

**PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR**

Conselheiro

**ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 22/11/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 22/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 22/11/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIEIRA BENTO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/11/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 24/11/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/11/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/11/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4872384** e o código CRC **D1E0B704**.



Referência: Processo nº 50902.006048/2021-79



SEI nº 4872384

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320